



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE	BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:	
<u>30/07/25</u>	
Às <u>11:03</u> Horas	
Ass:	<u>df</u>

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Complementar Nº 16/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Vereador EDSON BIASI -(PROGRESSISTAS)

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
 Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2025

PROCESSO Nº 97/2025

VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16/06/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

EMENTA: “ ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa o seguinte:

Justifica o Poder Executivo, que a regulamentação de escalas de trabalho é uma necessidade do Município, que, apenas formalizará o regime de escala mediante acordo escrito, individualmente, comprovando a aquiescência do servidor, a fim de que se observe a carga horária estabelecida, assim como se respeite o intervalo mínimo legalmente instituído.

A proposta legislativa estabelece um Regime Especial Compensatório para escalas de trabalho 6x12h, 12x36h e 24x72h, em acordo com os servidores e conforme o interesse da administração



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

pública. O projeto foi publicado no Diário Oficial em 24 de junho de 2025 e ficou 15 dias disponível para sugestões. A proposição segue as normas do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Considerando-se que a medida ocorre dentro das normas e da lei, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias de Julho de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Relator do Projeto Lei Complementar nº 16/2025